**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

# LEI N. º 359/2004, DE 22 DE JULHO DE 2004.

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PEDRO TYSZKA,** Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ORGÃO** | **08.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| Unidade Orçamentária | 08.00 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0025.2.001 | | MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 60.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **60.000,00** |

**ART. 2.°** - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio n.° 9.534/2004-6 /Secretaria de Estado da Saúde, conforme cópia em anexo.

**ART. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bela Vista do Toldo, 22 de julho de 2004.

**PEDRO TYSZKA**
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças